



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Terça - Feira 01 de Março de 2005 - Nº 2373 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.220

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.797, de 30.01.2004, onde se lê “**Jorge Tadeu Rodrigues S. Conceição**” leia-se “**Jorge Tadeu Rodrigues Silva Conceição**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.249

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.797, de 30.01.2004, onde se lê “**Marco Antônio de G. Granfonte**” leia-se “**Marco Antônio de Castro Granfonte**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 2270/2005, de 26.01.2005, e 2993/2005, de 14.02.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, referente às respectivas servidoras, a partir das seguintes datas:

A partir de:	Portaria nº	Servidora
02.02.2005	343/2003	Leida Helena Lima Santos
17.02.2005	182/2004	Franciane Amadeu Balmas

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 061/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

Servidor	Função	Lotação	Licença Duração/Início	Protocolo n°
Alba do Carmo Souza	Professor PEI-B II IV B 08 I	SEME	30 dias 02.02.2005	3267/2005
Aluizio Vidal Vantil Filho	Motorista Especializado em Compact. de Lixo IV A 07 B	SEMSUR	30 dias 01.02.2005	3150/2005 3151/2005
Edjalmas Ferreira Severo	Gari I A 01 C	SEMSUR	30 dias 26.01.2005	3522/2005
Marli Brites Brum	Professor PEI-A I IV A 07 E	SEME	30 dias 14.02.2005	3268/2005
Roberta Carvalho Sthel	Odontólogo VI A 11 D	SEMUS	30 dias 27.01.2005	2994/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 064/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 25612/2005, de 22.12.2004,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **GIZELLY DE MESQUITA FRANCO**, Professor PEI-B V VI A 11 C,

lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2005, nos termos do Artigo 105 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 065/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 3467/2005, de 21.02.2005,

RESOLVE:

Considerar autorizadas as férias gozadas pelo servidor municipal **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, Técnico Agrícola V A 09 D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2005, referentes ao exercício de 2003/2004, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 067/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos Memorandos mencionados,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	MEMORAND O DE SEQ. N°
SEMFA	Pedro Luiz Moraes de Oliveira	Oficial Administrativo III	14.02.2005	2-1451/2005
SEMSET	Marcos Nagib Vinhas Sales	Operador de Peq. Sistema II	17.02.2005	2-1637/2005
SELC	Sérgio Murilo Melo de Freitas	Servente de Limpeza	01.01.2005	2-825/2005
	Valci Marques de Azevedo	Motorista	01.01.2005	2-286/2005
SEMSUR	Helena Campos da Luz	Gari	01.02.2005	2-1418/2005
	Sebastião Alves da Silva	Gari	03.01.2005	2-1418/2005
SEMUS	José Reynaldo Cordeiro Siqueira Júnior	Motorista	01.02.2005	2-2032/2005
	Ricardo Bispo de Oliveira	Motorista	01.02.2005	2-2030/2005
SEMDER	Rogério Torres Póvoa	Motorista	01.02.2005	2-2026/2005
SEMCOS	Paulo Sérgio de Andrade Corrêa	Motorista	01.02.2005	2-2024/2005
SEPMLOG	Salvador Gama Elias	Motorista Espec. em Coleta e Compact. de Lixo	02.02.2005	2-1469/2005
SEGOV	José Lúcio Salvador Lima	Motorista	01.02.2005	2-2021/2005
SEMO	Christiano dos Reis Sereno	Motorista	01.02.2005	2-2018/2005
	Edmo Neves	Motorista	01.02.2005	2-2020/2005
SEME	Carlos Alberto Sturião	Motorista	01.02.2005	2-2017/2005
	Célia Maria Ventura Abreu	Professor PEI-A V	01.02.2005	2-2147/2005
SEMDES	Sônia Mara Costa dos Santos Soares	Professor PEI-C IV	01.02.2005	2-2147/2005
	Jorge Justino Carreiro	Motorista	01.02.2005	2-2027/2005
	Trajano Coelho André	Motorista	01.02.2005	2-2028/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 1121/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Paulo Antônio Xavier Bento, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de 01/02/2005.

Art.2° - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 1122/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, na forma da lei, o Sr. Giuseppe Paulo Valloni D'Etorres, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de 01/02/2005.

Art.2° - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO N° 0104

Infrator: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 70, Bairro Vilar Rica

CNPJ: 27.074.467/0001-32

AUTO DE INFRAÇÃO N° 0361

Infrator: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 70, Bairro Vilar Rica

CNPJ: 27.074.467/0001-32

AUTO DE INFRAÇÃO N° 0308

Infrator: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Endereço: Rodovia Cachoeiro X Muqui, Bairro Aeroporto
CNPJ: 01.817.531/0001-34

AUTO DE INFRAÇÃO N° 0364

Infrator: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 70, Bairro Vilar Rica

CNPJ: 27.074.467/0001-32

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0307

Infrator: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 70, Bairro Vilar Rica

CNPJ: 27.074.467/0001-32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA.

OBJETO: Divulgação de VT de 30" referente ao Projeto Feira do Mármore e Granito de Vitória, por oito dias.

VALOR: R\$1.602,75 (um mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1º.

PROCESSO: Prot. nº 3253/2005.

FORNECEDOR: SISTEMA NORTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

OBJETO: Divulgação de VT de 30" referente ao Projeto Feira do Mármore e Granito de Vitória, por oito dias.

VALOR: R\$2.358,21 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1º.

PROCESSO: Prot. nº 3256/2005.

FORNECEDOR: S/A A GAZETA.

OBJETO: Seis dias de Inserções no Portal Gazeta On Line, referente ao Projeto Feira de Mármore e Granito de Vitória.

VALOR: R\$242,16 (duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1º.

PROCESSO: Prot. nº 3257/2005.

FORNECEDOR: A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

OBJETO: Divulgação de VT de 30" referente ao Projeto Feira do Mármore e Granito de Vitória, por oito dias.

VALOR: R\$8.760,10 (oito mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1º.

PROCESSO: Prot. nº 3296/2005.

FORNECEDOR: S/A A GAZETA.

OBJETO: Quatro dias Publicação de anúncio referente ao Projeto Feira de Mármore e Granito de Vitória, e um dia de Caderno Especial.

VALOR: R\$4.615,80 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1º.

PROCESSO: Prot. nº 3393/2005.

FORNECEDOR: SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA.

OBJETO: Divulgação de Mesa Redonda em dois dias e de Flashes ao vivo em quatro dias, referente ao Projeto Feira do Mármore e Granito de Vitória.

VALOR: R\$2.420,98 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III, § 1º.

PROCESSO: Prot. nº 3502/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: SUELLEN LOPES ME – MEE.

OBJETO: Aquisição de marmitex para alimentação de parte dos servidores da SEMSUR, visando à execução de serviços essenciais em período integral.

VALOR: R\$6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 2314/2005.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 070/2004.

CONTRATADA: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 070/2004, referente à construção de Escola de Ensino Fundamental e Ginásio Poliesportivo, Bairro Vila Rica.

PRAZO: Mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 25/01/2005, passando o total para 300 (trezentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Titular da SEMO e José Nilton Florêncio – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2711/2005.